



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

b) Derrama/ano de 2025-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, o qual apresentou a seguinte **PROPOSTA: UM-** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2025, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

DOIS- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do artigo 14.º e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Interveio o Senhor Manuel Mourão, eleitos do PS, e o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Norberto Valente Barradas, Joaquim António Gamito, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Sónia Maria Custódio Lourenço e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira.**-----

Duas abstenções, uma do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz, e uma do eleito do Chega, Senhor Rui Fernando Pinto Fernandes Sequeira.-----

Nove votos contra, sendo seis das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Tatiana Marisa Carvalho Roda, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, António Maria Conceição da Costa, e três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Considerando: 1- O Crescimento previsível do Orçamento para 2025;-----

2- O histórico da execução orçamental conseguida pelo executivo da CDU desperdiçando todos os anos verbas que, em parte poderiam ser canalizadas para a economia do Concelho; -----

3- A possibilidade de, sem colocar em causa o equilíbrio das contas municipais, o Município de Santiago do Cacém pode dar, ao sector empresarial, um sinal diferenciador que o torne mais competitivo, e não o fazendo ao manter inalterável a taxa; -----

Os deputados municipais do Partido Socialista votam contra a proposta da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.”” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

A PRESIDENTE,

Paula Melopes

(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)



J.P.

Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Derrama/ano de 2025-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2025, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. ---

DOIS- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

TRÊS- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Verificamos com apreensão que esta proposta se mantém inalterável quando em anterior reunião de Câmara tinha ficado em aberto, a possibilidade de se rever o regulamento e baixar esta taxa.-----

O executivo da CDU mantém uma vez mais a mesma receita no que toca a este imposto municipal que recai sobre as pessoas coletivas, inalterando a taxa “normal” de 1,5%. -----

Por outro lado, não introduz qualquer taxa reduzida ou isenção em função, por exemplo, do tipo de investimento ou grau de criação de novos postos de trabalho. -----

Parece-nos que o executivo camarário poderia ir muito além, à semelhança de tantas outras autarquias.-----

Por tudo o que fica dito, os Vereadores do PS votam contra a proposta apresentada””. -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 16 de setembro de 2024

DAF-Departamento de Administração e Finanças


P

Set



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

c) Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, o qual apresentou a seguinte **PROPOSTA**: Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a definição para o ano de 2025 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Interveio o Senhor Manuel Mourão e o Senhor Carlos Mesquita de Figueiredo, eleitos do PS, o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, e a Senhora Carmen Figueira, eleita do BE.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Norberto Valente Barradas, Joaquim António Gamito, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Sónia Maria Custódio Lourenço e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira -----**

Uma abstenção, do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz.-----

Dez votos contra, sendo seis das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Tatiana Marisa Carvalho Roda, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, António Maria Conceição da Costa, e três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues e um do eleito do Chega, Senhor Rui Fernando Pinto Fernandes Sequeira.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Considerando: 1- O Crescimento previsível do Orçamento para 2025;-----
2 –O histórico da execução orçamental conseguida pelo executivo da CDU desperdiçando todos os anos verbas que, em parte poderiam ser canalizadas para a melhoria efetiva das condições de vida de cada um dos municípios e respetivas famílias residentes neste Concelho; -----

3 – A constatação da manutenção desta taxa, superior à média das taxas aplicadas pela maioria dos restantes Municípios do Litoral Alentejano; -----

4 – A possibilidade de, sem colocar em causa o equilíbrio das contas municipais, o Município de Santiago do Cacém poder dar aos contribuintes aqui residentes, um sinal de consideração pelo seu esforço anual e, ao manter inalterada a taxa de 5%, não o fazer; -----

Os deputados municipais do Partido Socialista só podem votar contra a proposta de Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

A PRESIDENTE,

Paula Melopes

(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)



JG

Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.-----

PROPOSTA: UM – Definir para o ano de 2025 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.-----

DOIS – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“O Executivo da CDU com a sua proposta mantém inalterável a percentagem de 5%, enquanto concelhos vizinhos (Alcácer do Sal, Odemira e Sines), gradualmente, têm diminuído a referida percentagem com a consequente devolução aos munícipes da diferença que, com a atual proposta, não acontecerá.-----

A situação financeira do Município apresenta saldo orçamental significativo, pelo que defendemos a diminuição da taxa variável, nem que seja só de um ponto percentual, uma vez que a mesma iria beneficiar os munícipes e a qualidade de vida do município.-----

Assim, não poderão os Vereadores do PS acompanhar a proposta apresentada pela maioria em exercício no executivo, votando contra.”-----

ESTÁ CONFORME.-----

Santiago do Cacém, 16 de setembro de 2024

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

DAF-Departamento de Administração e Finanças



JA

Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ PEREIRA DOS REIS VILHENA GONÇALVES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e Três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2025: para prédios urbanos 0,3 10%. -----

DOIS– Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Aprovado com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU, com dois votos contra do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e com a utilização do exercício de voto de qualidade por parte do Senhor Vice Presidente Albano Pereira.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Assistimos com interesse ao facto da proposta do executivo vir ao encontro do pensamento dos eleitos do PS no sentido de uma diminuição da referida taxa. De referir que, mesmo com esta diminuição, fica acima da taxa média praticada no Distrito de Setúbal. -----

Assim, contrariamente às nossas expectativas e ao caminho que tem vindo a ser trilhado por outros concelhos, como por exemplo, Sines, Setúbal e Grândola, novamente o executivo decide por não enveredar pelo IMI Familiar e assim contribuir para aliviar os encargos das famílias.-----

Consideramos que a tomada de medidas socialmente diferenciadoras podiam ter algum efeito no rendimento líquido das famílias residentes no município e contribuir para o aumento da qualidade de vida. -----

Face ao exposto, e porque o executivo perdeu uma oportunidade de trazer mais justiça fiscal à sua proposta, os vereadores do PS votam contra a proposta a apresentada por a considerarem insuficiente.”” -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 16 de setembro de 2024

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO *Paula Melopes*

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte sete de setembro de dois mil e vinte e quatro, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte: -----

“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

d) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, o qual apresentou a seguinte **PROPOSTA: UM** – Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2025: para prédios urbanos 0,310%. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Interveio o Senhor Manuel Mourão, eleito do PS e o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor, das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s** Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Norberto Valente Barradas, Joaquim António Gamito, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Sónia Maria Custódio Lourenço e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves. -----

Seis abstenção, sendo três das e dos eleitas/os da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/a/e/s, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Pereira Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues, **uma do eleito do PS, Senhor** Ricardo Jorge da Cruz, **uma do eleita do BE,** Senhora Carmen Sofia Martins Figueira e **uma do eleito do Chega,** Senhor Rui Fernando Pinto Fernandes Sequeira. -----

Seis votos contra, das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Tatiana Marisa Carvalho Roda, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, António Maria Conceição da Costa. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Considerando: 1- O Crescimento previsível do Orçamento para 2025;-----

2 – O histórico da execução orçamental conseguida pelo executivo da CDU desperdiçando todos os anos verbas que, em parte poderiam ser canalizadas para a

melhoria da atractividade do nosso Concelho no concorrido e necessitado mercado regional da habitação; -----

3 – A necessidade de os responsáveis autárquicos darem sinais efectivos de empenhamento na resolução do problema da habitação, nomeadamente quando os custos dos terrenos urbanizáveis e os custos de construção sobem de forma significativa e sustentada; -----

4 – A redução em 0,01% desta taxa não vai até onde poderia, servindo apenas à CDU como elemento de propaganda. -----

5 – A possibilidade de, sem colocar em causa o equilíbrio das contas municipais, o Município de Santiago do Cacém poder dar aos contribuintes que aqui gostariam de residir e aos que, já residindo, pretendem melhorar as suas condições de vida, um sinal decisivo e de contribuição positiva para a sua escolha; -----

Os deputados municipais do Partido Socialista votam contra a proposta da Câmara Municipal de Santiago do Cacém”.-----

Pela eleita do BE, foi feita a seguinte declaração de voto: “A CDU, uma coligação de esquerda, poderia e deveria ir mais longe na redução da taxa e continua a não aplicar o IMI familiar. Inicialmente, quando foi criado, em 2016, este incidia percentualmente sobre o valor do imóvel e, por iniciativa do Bloco de Esquerda na AR, conseguiu-se corrigir socialmente esta medida e a redução do IMI passou a ter um valor fixo, o que acaba por esvaziar o argumento do executivo de que a medida favorece as famílias que vivem com melhores condições económicas.”” -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

A PRESIDENTE,



(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)